



Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Processo Administrativo nº 08084.005021/2023-45

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.458/0001-62, Inscrição Estadual nº: 07.372.223/001-52 , sediada na Rua 08 lote 10 térreo, s/n, Polo de Modas, Guará II, CEP 71.070-040, e-mail: comercial.df@visaoadministracao.com.br, fone 61 3201-6930, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria pedir os seguintes **ESCLARECIMENTOS:**

**1 – EMPRESA ATUAL**

Já existem alguma empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

**2 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Não identificamos no Edital e seus anexos nenhuma informação relacionada ao controle de frequência dos colaboradores.

A única informação encontrada foi:

*Da disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, controle de frequência e de demandas:*

*De modo a proporcionar a racionalização e a maior efetividade dos processos de gestão e fiscalização contratual, a contratada deverá disponibilizar solução tecnológica que possibilite acesso a contratante, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, contemplando dados e informações operacionais e do cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas, inclusive FGTS, referentes aos empregados, conforme especificações presentes no Anexo III deste TR.*

*A solução tecnológica será de propriedade da contratada, no entanto, os dados e as informações contidas na solução serão de propriedade da contratante.*



Sempre oferecendo o profissional com a qualidade que você precisa.

*Será estabelecido o prazo de até 60 dias, contados a partir da disponibilização da mão de obra e início da execução dos serviços, para que a contratada possa implementar a solução tecnológica.*

Entretanto, ao analisar as Planilhas de Formação de Preços não observamos nenhuma planilha contemplando o custo do relógio biométrico de frequência, método mais utilizado pela Administração pública e privada para controle de frequência, pontualidade e assiduidade dos colaboradores.

Diante disto questionamos:

Será necessário o fornecimento de relógios biométricos? Quantos?

Se sim, porque o custo dos mesmos não foi contemplado na Planilha de Formação de Preços?

### **3 – PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO**

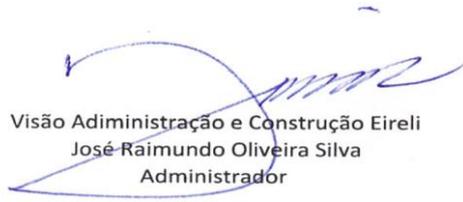
As empresas que não incluírem tais benefícios em suas PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão desclassificadas?

### **4 – DESONERAÇÃO DA FOLHA**

Será permitido a participação no certame das empresas beneficiadas com a DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO?

**Atenciosamente,**

Brasília, 18 de outubro de 2023.

  
Visão Administração e Construção Eireli  
José Raimundo Oliveira Silva  
Administrador